CÂMARA DE TANGARÁ

Mudanças para concessão do título de utilidade pública às entidades são aprovadas

Plenário aprovou por unanimidade

Objetivo é promover a modernização da lei

LARISSA GRELLA / ASCOM/CM

A legislação municipal que versa sobre a concessão de título de utilidade pública impõe aos responsáveis pelas Organizações da Sociedade Civil, burocracias que deverão ser banidas a partir da aprovação ao Projeto de Lei (PL nº 12/2024) do Legislativo que altera dispositivos da Lei nº 4042, de 02 de agosto de 2013.

Conforme a propositura, cuja iniciativa é do vereador Ademir Anibale (MDB), o objetivo é promover a desburocratização e a modernização da lei, visando facilitar as formalidades e exigências desnecessárias, bem como adotar soluções tecnológicas adequadas, a fim de promover a agilidade e a eficácia dos serviços, bem como otimizar o tempo e os recursos utilizados, tanto pelo cidadão bem como pela administração pública, e altera os incisos II, III, IV, VII, VIII, para vigorar de maneira mais simplificada.

> Ações adotadas, para eliminar o excesso de burocracia

"II- Cópia do Estatuto Registrado em Cartório ou certidão de inteiro teor do Cartório que foi registrado o Estatuto; III- Declaração, de todos os dirigentes da entidade de que, no último ano, não foram e/ou não são remunerados de qualquer forma; IV- Declaração da requerente de que a entidade não distribuiu lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto; VII- Declaração da requerente, de que se obriga a publicar, anualmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pelo município; VIII- Relatórios circunstanciados dos serviços desenvolvidos nos últimos seis meses anteriores à formulação do pedido, acompanhados dos demonstrativos contábeis daquele exercício, nos moldes do modelo atrelado ao anexo I desta lei".

O Plenário analisou a matéria e aprovou por unanimidade, 13 votos favoráveis a proposta, entendendo que as alterações aplicadas a Lei da Utilidade Pública representam um avanço, ante a regulamentação anterior, que previa documentação escrita a punho e reconhecida firma. Nesse contexto, à alteração faz referência a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que dispensa a exigência do reconhecimento de firma, e autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, dentre outras ações adotadas, para eliminar o excesso de burocracia. O texto segue para sanção do Executivo Municipal.

Restauração da MT-020

ENTRE GUIA E ROSÁRIO

Governo assina ordem de serviço para recuperação do asfalto

Serão restaurados 90,87 km; investimento de R$ 64 milhões

GUILHERME BLATT / Sinfra-MT

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT) assinou a ordem de serviço para o início da restauração do asfalto da MT-010, entre o Distrito de Nossa Senhora da Guia, em Cuiabá, e o município de Rosário do Oeste.

No total, o Governo de Mato Grosso vai investir R$ 64 milhões na obra, que inclui também a MT-246 até o município de Acorizal. Serão restaurados 90,87 km, sendo 70,4 km da MT-010 e outros 20,4 km da MT-246.

O objetivo da obra é retomar a qualidade do tráfego na rodovia e garantir mais segurança para todos os motoristas. Todo o trecho receberá uma camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), tipo de asfalto mais resistente que o atual.

A obra ainda prevê limpeza nos dispositivos de drenagem e sinalização completa. O prazo previsto para a execução é de dois anos.

MT-020 - Outra rodovia que será recuperada é a MT-020, em um trecho de 99,85 km entre o Distrito de São José do Couto, em Campinápolis, e o município de Canarana. O contrato com a empresa vencedora da licitação foi publicado no Diário Oficial nesta semana.

> O prazo previsto para a execução é de dois anos

A Sinfra-MT vai investir R$ 71,3 milhões para recuperar o trecho que fica entre os municípios de Paranatinga e Canarana, que atualmente é uma das principais vias que ligam o Norte Araguaia ao resto do Estado.

Com a assinatura do contrato, o próximo passo é publicar a ordem de serviço, para que as obras tenham início. O prazo de execução está estimado em 15 meses.

Em 2023 o Estado recuperou outros 99,75 km da rodovia, a partir de Paranatinga até o Rio Culuene, em Canarana.